



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

OBJETO: Objetiva a presente licitação, a aquisição de equipamentos para secagem de soro de leite, com as especificações constantes no termo de referencia.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa _____, CNPJ.º _____, retirou este

Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo fax: _____

telefone _____ celular _____.

Pessoa de contato: _____.

_____, aos ____ / ____ / ____

Nome legível e Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À REFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, PELO FAX: (66) 3534.2503 (A/C DE ELIZANGELA OU JULIANA) NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS.

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Data e horário da Entrega dos Envelopes: 02/02/2018 às 08h00 min.

Local da Entrega dos Envelopes: Av. Clóves Felício Vettoratto, 101, Centro de Terra Nova do Norte – MT.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE- MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e o Decreto Municipal 23, de 13 de JANEIRO de 2007.

PROCESSO: Processo Licitatório nº 02/2018 CPL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Av. Clóves Felício Vettoratto, 101, Bairro Centro de **Terra Nova do Norte-MT Terra Nova do Norte-MT.**

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Fones: (66) 3534-1469 / 3534-2500.

E-MAIL: elizangelatnova@hotmail.com

HORÁRIO: 07:00 às 13:00 e das 11:00 às 17:00 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 20 de fevereiro de 2018.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:h00

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Termo de Referencia com Planilha de Preços Máximos Aceitos (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II), Declaração de Conhecimento (Anexo III) e Modelo de Termo de Credenciamento (Anexo IV); Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo V); Declaração do cumprimento de requisitos de habilitação (Anexo VI); Declaração de enquadramento na Lei Complementar 123/2006; Declaração que não emprega menor de 18 anos; Minuta do Contrato (IX).

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos
Pregoeiro Oficial



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Clóves Felício Vettoratto, 101, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte - MT, licitação do tipo Menor Preço por item, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e o Decreto Municipal 23, de 13 de JANEIRO de 2007.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 – 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, ou através dos telefones (66) 3534-1469 (66) 3534-2500.

Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: elizangelatnova@hotmail.com

2 – OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, a aquisição de equipamentos para secagem de soro de leite, com as especificações constantes no termo de referencia.

3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO

3.1 Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação.

3.2 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, quer da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT e seus órgãos descentralizados; quer das demais prefeituras, de Governos Estaduais ou da União e seus órgãos da Administração indireta.

3.3 Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso;

3.4 Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Terra Nova do Norte e quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3.5 Reunidas em consórcio.

3.6 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ACESSO A INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, Departamento de Licitações, sito à Avenida Clóves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

4.2. No ato da retirada do "Edital de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

4.3. Informações relativas a presente licitação deverão ser esclarecidas pelo Pregoeiro, o qual será auxiliado pela Comissão de Apoio.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

4.4. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no Departamento de Licitações, situado na Avenida Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 Centro, em Terra Nova do Norte/MT, em até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão do pregão, conforme legislação vigente.

4.4.1. Caberá ao Pregoeiro, com o auxílio da Comissão de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4.2. No ato de apresentação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

4.4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública do Pregão.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, suas cláusulas e anexos, bem como as normas complementares.

A fase de abertura da licitação observará, sequencialmente, as etapas estabelecidas neste item.

5.1. CREDENCIAMENTO

A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente contendo foto. O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos.

5.1.1. O credenciamento pode ser feito por um dos seguintes meios, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo III.

5.1.2. Instrumento público de procuração com poderes específicos para formular lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor; ou

5.1.3. Instrumento particular de procuração com poderes específicos para formular lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.5. Caso a proponente esteja representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

5.6. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV do Edital.

5.7. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.8. Serão abertos os envelopes “n.º 01”, contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.9. Serão abertos os envelopes “n.º 02”, contendo a documentação, somente da empresa vencedora.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

6.1.1 - A PROPOSTA deverá ser apresentada em 02 (duas) via, sem rasuras e assinada pela pessoa física ou pelo representante da empresa.

6.1.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N.º 8.666/93;
- c) Os valores Unitários deverão *obrigatoriamente* ser expressos em Algarismos e por extenso;
- d) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias);
- e) A fonte utilizada para apresentação da Proposta Preço não deverá ser inferior a fonte “11”;
- f) Todos os Equipamentos *obrigatoriamente* deverão constar a “MARCA”;
- g) Declaração conforme Anexo III.
- h) A licitante fica obrigada a apresentar juntamente com a proposta um Termo de Garantia de no mínimo 02 anos, contra defeitos de fabricação.**

6.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/ MT

PREGÃO Nº. 01/2018

ABERTURA: 20 de fevereiro de 2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ.

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/ MT

PREGÃO Nº. 01/2018

ABERTURA: 20 de fevereiro de 2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

6.2 – Não é necessário que o licitante efetue a proposta em todos os itens para que sua proposta tenha validade e seja admitida pela Equipe de Pregoeiro.

6.2 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

6.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2. Aos proponentes classificados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.

7.4. O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos definidos neste edital e em seus anexos quanto ao objeto.

7.5. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, o Pregoeiro procederá ao sorteio, para efeito de ordem de sequência de lances, sendo admitidas todas as propostas empatadas independentemente do número de licitantes.

7.5.1. A primeira licitante sorteada figurará em primeiro lugar na ordenação de lances e assim sucessivamente, até definição completa da ordem de lances.

7.5.2. O Pregoeiro convidará individualmente as autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.3. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, mantendo-se o último preço apresentado somente com o fim de classificação das propostas.

7.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço.

7.5.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou a critério do Pregoeiro, observado o desenrolar da etapa competitiva.

7.6.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.6.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.6.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.7. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

7.7.2. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.7.3. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.8. Após o encerramento da fase de lances verbais, com a classificação das propostas na forma prescrita neste edital, serão devolvidos os envelopes fechados dos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

7.8.1. A seguir, proceder-se-á à abertura do envelope “n.º 02”, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada.

7.8.2. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.8.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “Nº 02”

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) cópia autenticada dos documentos Pessoais dos sócios.
- b) Registro junto ao Registro do Comércio do Requerimento Empresarial (denominação atual da antiga firma individual), em sendo o caso.
- c) Ato constitutivo, estatuto, contrato social, e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de cooperativa, ato constitutivo, estatuto, ato que comprove os poderes de representação dados aos administradores.

8.2. REGULARIDADE FISCAL

A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, em sendo o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Cópias das certidões negativas de débitos, relativas a:
 - I) Seguridade Social – INSS (CND).
 - II) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Fazenda Pública Federal:
 - I) Receita Federal, e Dívida Ativa da União.
- e) Certidão de Débito com a Fazenda Pública do Estado.
- f) Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante.
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA (CNDT) site: www.tst.jus.br.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

8.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1- 03 (treze) Atestados Atestado de capacidade técnica de direito público ou privado de que já forneceu material compatível com quantidade e modelo especificados no edital ou superior.

8.5. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da empresa proponente conforme modelo **Anexo VIII** deste Edital, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: "**proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz**".

b) Declaração sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado, conforme modelo **Anexo III**.

c) Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia xerográfica.

8.6. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 Os documentos referentes às negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles constem seus prazos de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua expedição.

9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

9.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 22.10 e 22.11** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos à esta Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT sem ônus adicionais.

9.5 A empresa proponente deverá apresentar proposta Item do objeto da licitação.

9.5.1. A proposta após entregue é irrevogável e irrenunciável.

9.6 Após a assinatura do contrato a empresa contratada deverá iniciar os serviços de imediato, conforme item 9.5.

9.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao **item 8** deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

9.9 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

10.2. Se a primeira proponente classificada não atender às exigências de habilitação, recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições da primeira classificada, ou revogar a licitação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregão/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do norte - MT, na Av. Clóves Vettoratto, nº 101, Centro, através do fone (0xx) 66-3534-2500.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à (autoridade competente) para homologação.

12.2. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

13 - DA FONTE DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos Federal de acordo com Proposta 138117.957000/1140-01.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício:

Cód. Red.	Órgão	Unid. Orç.	Proj/ativ.	Elemento de Despesa
313	06	001	1080	Equipamento e Material Permanente

14.2 – DO PAGAMENTO:

a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Av. Clóvis Felício Vettoratto, centro, 101, Terra Nova do Norte – MT;

b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's ou RPA's, comprovando a efetivação do pagamento.

14.2.1—Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e moveis e conferencia dos mesmos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

15.2 - Além dos membros da Equipe de Pregoeiro, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

15.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93e suas alterações.

15.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

15.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

15.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 4 (quatro), deste Edital.

15.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

15.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

15.10 – O local de entrega será na Av. Clovis Felício Vettoratto n.º. 101 Centro– Paço Municipal, no Município de Terra Nova do Norte – MT.

15.11 - Fazem parte deste Edital, Termo de Referencia com Planilha de Preços Máximos Aceitos (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II), Declaração de Conhecimento (Anexo III) e Modelo de Termo de Credenciamento (Anexo IV); Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo V); Declaração do cumprimento de requisitos de habilitação (Anexo VI); Declaração de enquadramento na Lei Complementar 123/2006; Declaração que não emprega menor de 18 anos; Minuta do Contrato Anexos (IX).

Terra Nova do Norte – MT, 25 de JANEIRO de 2018.

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Pregoeiro Oficial



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2018

TERMO DE REFERENCIA COM PLANILHA DE VALORES DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

1 - APRESENTAÇÃO:

Em atendimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e o Decreto Municipal 23, de 13 de JANEIRO de 2007, elaboramos o presente Termo de Referência, com o objetivo Objetiva a presente licitação, a aquisição de equipamentos para secagem de soro de leite, com as especificações constantes no termo de referencia.

2 - OBJETO:

Objetiva a presente licitação, a aquisição de equipamentos para secagem de soro de leite, com as especificações constantes no termo de referencia.

3 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

3.1 - A contratada deverá efetuar a entrega em sua totalidade dos itens objeto da presente licitação em até 30 (TRINTA) dias, após a emissão da nota de empenho, com agendamento;

3.2 - A entrega deverá ser realizada na sede da COOPERNOVA COOPERATIVA AGRPECUARIA MISTA TERRANOVA, situada à Rodovia BR 163- KM 987 – Bairro Industrial II da cidade de Terra Nova do Norte-MT.

3.3 - Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade.

3.4 - O período de vigência contratual será **até de ate 180 (cento e oitenta) dias**.

3.5 - Os equipamentos deverão ser entregues montados, em condições de uso e em perfeito estado de funcionamento.

3.6 – Os pagamentos dos equipamentos serão efetuados após vistoria pelo Fiscal da Caixa Econômica Federal e entregues e aceitos.

4- PRE REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os equipamentos serão vistoriados pelo Fiscal da Caixa Econômica Federal no Pátio da empresa vencedora do processo licitatório. A vistoria constatará se as especificações técnicas dos equipamentos condizem com o aprovado do plano de aplicação detalhado do Contrato de Repasse.

4.2 – A licitante deverá emitir certificação de garantia mínima de dois anos.

4.3 - Após a aprovação da vistoria e a liberação do Recurso por Parte do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e por Parte do Município, será emitida a ordem de compra com a respectiva autorização de entregue e instalado na sede da COOPERNOVA pela licitante vencedora.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SER ACEITOS:

	<u>LOTE N.º 01</u>		
ITEM	Descritivo do Equipamento	Quantidade	Valor estimado



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

01	Osmose Reversa 1- Capacidade do Equipamento: O equipamento deverá ter a capacidade de processar 10.000 litros/hora de permeado de soro nanofiltrado; 2- Características do Equipamento: 2.1- capacidade: mínima de 10.000 litros/hora Descrever a capacidade do equipamento informando sua vazão de alimentação, vazão do permeado e vazão do concentrado e lts/hora, rejeito de sais, pureza da água e balanço de massa estimado; 2.2- temperatura de trabalho : 13-14 ° C Informar a temperatura na qual o produto deverá entrar no processo e a temperatura de saída, sua pressão de operação; 2.3- Tanque para alimentação Informar a capacidade do tanque de alimentação e sua característica construtiva, quantidade de água destinada ao CIP, estimativa de quantidade de produtos utilizados para o cip, duração, frequência e descrever a automação desta etapa; 2.4- Tanque de recepção do permeado Informar a capacidade do tanque e suas características construtivas; 2.5- Bombas que compõem o sistema; 2.5.1- Bombas de alimentação/pressurização Informar a quantidade de bombas, marca, capacidade e potência nominal e consumo de energia 2.5.2- Bombas de recirculação Informar a quantidade de bombas, marca, capacidade e potência nominal e consumo de energia 2.5.3- Bombas de transferência do permeado Informar a quantidade de bombas, marca, capacidade e potência nominal e consumo de energia 2.6- Filtros Informar a quantidade de filtros no sistema, sua finalidade, marca e características; 2.7- Conjunto de membranas espirais de osmose reversa Informar tipo, quantidade, características técnicas, área de filtragem, devendo ser da marca DOW ou KOCH; 2.8- Vasos de pressão em aço inoxidável Informar a quantidade de vasos pressão e suas características construtivas e técnicas; 2.9- Válvulas do sistema 2.10.1- borboletas pneumáticas, válvulas globo e esfera	01 UNID	764.650,00
----	--	---------	------------



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

	Informar marca e funções; 2.10- Medidor de Vazão Eletromagnético Informar marca e função; 2.11- Manômetros, pressostatos e termômetros Informar marca e características operacionais; 2.12- Componentes Eletro/eletrônicos Informar marca e características operacionais; 2.13- Sistema de Automação PLC e IHM Informar marca e características técnicas; 2.14- Painel de acionamento e comando Informar características construtivas; 2.15- Skid em aço Inox para suporte dos componentes do sistema Informar características construtivo e material utilizado 3- Comissionamento e Start up. 3.1 – Informar valor do comissionamento e Start-up e valores das horas técnicas de técnicos, eletrotécnicos de contratação não obrigatória pelo comprador. 4- Informações sobre as garantias Detalhar garantias do processo, das membranas e do conjunto.		
02	CALDEIRA 01-POTÊNCIA DA CALDEIRA: 1.1-A potência da caldeira é 08 toneladas de vapor hora com pressão de operação de 21kgf/cm² 02-NORMAS CONSTRUTIVAS: 2.1-(ASME I “Caldeiras”) ou outra justificável . 03- TESTE HIDROSTÁTICO: 3.1-A proposta técnica deverá citar a pressão do teste hidrostático e qual é o percentual sobre a (PMTA) pressão máxima de trabalho admissível. As válvulas de segurança tem como base abrirem acima de 22.0 kgf/cm². 04- DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO FORNECIMENTO DA CALDEIRA: 4.1-Data book dos equipamentos na NR-13 4.2-Comprovação de raio X 4.3- Comprovação da realização de liquido penetrante nas soldas de raiz realizadas. 4.4- Curva de alívio de tensão se for prevista em razão da norma construtiva. 4.5- Manual da caldeira. 4.6- Lay out do projeto geral e desenhos detalhados da montagem. 4.7- A empresa que apresentar proposta deve constar na proposta técnica comercial que concorda caso venha a ser a fornecedora em fornecer outras informações pertinentes a fabricação e materiais empregados para facilitar o trabalho dos Profissionais que farão a inspeção inicial de segurança.	01 UNID	1.148.324,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

	05- FORNALHA: 5.1-Deverá ter comprimento a comportar grelha fixa refrigerada 37 graus que em sua totalidade entre a inclinada e a plana resulte em 10 m² de área de grelha. Relação de 1.25m² de grelha para cada tonelada de vapor da potência nominal. 5.2- Os tubos das paredes da fornalha devem ter espessura mínima de 3,76 mm a ser citada no memorial de cálculo citado anteriormente. 5.3- Os coletores devem ser citados quanto a diâmetro e demais dados técnicos a constar no memorial de cálculo. 5.4- Os coletores longitudinais e transversais deverão ter flanges para inspeção nas extremidades. 5.5- O coletor do teto da fornalha deverá ter flange para inspeção a ser acessada por fora do isolamento. 5.6- Deverá constar nos desenhos ilustrativos que acompanham o memorial de cálculo e ou a proposta técnica comercial a informação do afastamento entre os tubos das paredes da fornalha. 5.7- Entre os tubos das paredes deverão ter filetes centrados com os tubos. 5.8- Deverá constar na proposta técnica comercial a área cúbica da fornalha que compreende todo o espaço entre a grelha e teto, tendo como ponto de referência a frente da fornalha e o espelho do balão gerador para cálculo da área cúbica de queima. A área abaixo da grelha não deve ser considerada no cálculo. 5.9- A frente da fornalha não deve ter teto rebaixado prevendo alimentação futura de cavaco pelo teto rebaixado. Devera ser anexada a proposta desenho ilustrativo com legenda e indicação dos materiais a serem empregados em toda fornalha. O número do desenho ser citado na proposta técnica comercial. 5.10- Entre o coletor transversal da frente da fornalha e o coletor do início da grelha deverá ser previsto espaço livre de 350 mm para alimentação futura de cavaco por roscas. 5.11- Prever ligação entre os coletores da fornalha e início da grelha pelas extremidades e centro para não atrapalhar a entrada futura das roscas de alimentação de cavaco. 5.12- A porta de alimentação de lenha deverá ser tipo guilhotina refrigerada para alimentação da lenha com carrinho mecanizado. Apresentar desenho ilustrativo referente ao sistema de movimentação de abertura e fechamento, bem como detalhes do sistema de refrigeração da porta em desenho legendado. 5.13- Entre os coletores longitudinais da fornalha e o transversal do fundo da mesma, deverão ser implantados tubos ligando os coletores da fornalha com coletores ao lado da grelha para proteção das paredes de refratários com distância entre eles de 300 mm. Citar na proposta técnica comercial o diâmetro, espessura da parede e a justificativa técnica da sua aplicação pelo memorial de cálculo		
--	--	--	--



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

acompanhado de desenho ilustrativo. 5.14- A área de grelha a ser calculada em m² deve ser apenas no grelhado. O espaço ocupado pelos coletores laterais a grelha onde vão estar interligados os tubos de proteção das paredes de refratários não podem fazer parte da área de cálculo da grelha. Anexar desenho ilustrativo numerado que deve ser citado na proposta técnica comercial do aqui citado. 5.15- Constar na proposta técnica comercial o peso da fornalha com o sistema de proteção das paredes. 5.16- Constar na proposta técnica comercial a área da superfície de aquecimento da fornalha somada à área do sistema de proteção das paredes. 5.17- Constar a especificação técnica dos tijolos com a porcentagem de alumina, largura da parede de refratário, quantidade de tijolos do projeto e especificação técnica do material a ser utilizado entre a parede de refratários e a parede de alvenaria para isolamento térmico 5.18- Portas de limpeza da fornalha e grelha; Três portas sendo uma na lateral sobre a grelha plana e duas no fundo da fornalha. 5.19-Citar na proposta técnica comercial o volume de água entre a fornalha e tubos de proteção das paredes de tijolos refratários. 5.20-Citar na proposta técnica comercial a temperatura dos gases saindo da fornalha, entrando no primeiro passe de troca térmica do balão gerador de vapor com a caldeira produzindo a nominal de 8.000 quilos de vapor hora na pressão de 21.5 kgf/cm². 5.21- Isolamento térmico ser com lã de rocha de 100 mm de espessura, com densidade mínima de 32kgs/m³. Ser citada na legenda do desenho ilustrativo. 5.22- Revestimento externo ao isolamento de lã de rocha ser com aço inox AISI 430 com 0,8 mm de espessura. Ser citado na legenda do desenho ilustrativo. 06- GRELHA: 6.1- Forma construtiva; Fixa refrigerada 37 graus de inclinação. 6.2- Ter 45 graus no início na área sem escama e na sequência 37 graus até a grelha plana que deverá ter 600 mm de extensão. 6.3- Área total da grelha de 10m² entre grelha inclinada e grelha plana. Relação de 1,25 m² de grelha para cada tonelada de vapor pela nominal de 8 toneladas. 6.4- Os tubos da grelha serem ligados lateralmente por filetes fixados no centro dos tubos e perfurados em diâmetro e espaço entre os furos para adição do ar de queima primário conforme conceito de fabricação de cada empresa ofertante da caldeira. Sobre os tubos ter escamas espaçadas conforme conceito do fabricante. Deve acompanhar desenho ilustrativo numerado com legenda citando os detalhes referente ao trecho inicial da grelha sem escamas, espaçamento entre as carreiras das escamas, espessura das escamas e comprimento		
---	--	--



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

das escamas. O número do desenho deve ser citado na proposta técnica comercial. 6.5- Citar na proposta técnica comercial a largura e comprimento da grelha inclinada e plana bem como deve acompanhar a proposta desenho ilustrativo com legenda constando as dimensões gerais com número citado na proposta técnica comercial. 6.6-Citar na proposta técnica comercial o diâmetro dos tubos a serem aplicados na grelha, espessura da parede dos mesmos e a justificativa técnica da sua aplicação pelo memorial de cálculo. 6.7- Citar na proposta técnica comercial o peso da grelha. 6.8- Citar na proposta técnica comercial a área de superfície de aquecimento da grelha. 6.9-Nas duas extremidades dos coletores do início e final da grelha ter flanges para inspeção. 6.10- Na parte inferior da grelha ter três estágios isolados hermeticamente entre a grelha metálica e as paredes de tijolos para adição de ar de queima primário. 6.11- Ter portas com sistema de dobradiças e vedações para limpeza dos estágios de ar primário. 6.12-Citar na proposta técnica comercial a quantidade de água na grelha tubular refrigerada. 07-CARRINHO ALIMENTADOR DE LENHA 7.1- O carrinho de alimentação de lenha deve ser automatizado. 7.2- Anexar desenho ilustrativo com legenda indicando os materiais e serem aplicados. Desenho numerado citado na proposta técnica comercial. 7.3- Deverá ser citado na proposta técnica comercial a capacidade de carga do carrinho alimentador de lenha em m³ com base em lenha de eucalipto. 7.4- Deverá ser citado a capacidade máxima de carga em peso do carrinho alimentador com lenha de eucalipto com 60% de umidade. 08-GERADOR DE VAPOR: 8.1- Os tubos de troca térmica a serem utilizados no gerador de vapor não poderão ser espiralados. 8.2- Os tubo tubos de troca térmica do gerador de vapor deverão ter um diâmetro externo de 63,5 mm e parede entre 3.00 mm a 3.50 mm obedecendo a norma ASTM A 178 Gr A, ou outra norma justificada. 8.3- A área de troca térmica resultante da quantidade de tubos, diâmetro externo e comprimento deve ser de 330 m² ou mais. 8.4- Deverá ter boca de inspeção no espelho traseiro, na parte inferior abaixo da ultima carreira de tubos. 8.5 -A caixa de fumaça e ou de reversão de gases entre o primeiro e segundo passe , não ser revestida internamente com tubos calandrados e refrigerados. Ser protegida termicamente por outro sistema conforme conceito do fabricante a ser citado.		
---	--	--



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

8.6- Boca de inspeção de 14”; na parte inferior do gerador de vapor, no centro da distância entre os dois espelhos. Ser fixada em tubo curto que entre a face da flange lisa e a parte interna do gerador de vapor tenha medida máxima de 160 mm. A ser utilizada em inspeções de segurança e do sistema de tratamento da água da caldeira. 8.7 - Garrafa de nível; ser de 06” de diâmetro, com 05 eletrodos: 8.7.1- O mais longo no centro da garrafa o referência 8.7.2-Na sequência o desarma caldeira 8.7.3- Acima o alarme 8.7.4-Na sequência o liga a bomba 8.7.5-E mais acima o desliga a bomba 8.8 - Na proposta técnica comercial deverá constar: 8.8.1- o diâmetro interno do gerador de vapor. 8.8.2- a distância entre os espelhos. 8.8.3- o diâmetro externo dos tubos de troca térmica, espessura da parede dos tubos e sua identificação técnica com a justificativa da aplicação pelo memorial de cálculo. 8.8.4 - a forma de fixação dos tubos nos espelhos. 8.8.5- a quantidade de tubos no primeiro e segundo passe de troca térmica. 8.8.6- a espessura da chapa do gerador de vapor e sua identificação técnica com justificativa da aplicação pelo memorial de cálculo. 8.8.7- a espessura dos espelhos e sua identificação técnica com justificativa de aplicação pelo memorial de cálculo. 8.8.8- a forma construtiva e de fixação dos espelhos. 90 graus ou rebordeados. 8.8.9 - a bitola da válvula de saída do vapor. 8.8.10- a bitola das flanges de entrada e saída das válvulas de segurança, norma de fabricação, capacidade de vazão de cada válvula pela pressão de abertura, marca e modelo. 8.8.11- o volume total de água do gerador de vapor até o desliga bomba. 8.8.12-o peso do gerador de vapor sem os acessórios. “Válvula de saída de vapor e válvulas de segurança”. 8.8.13- a capacidade de armazenamento de vapor tendo como referência o ponto de desliga bomba. 8.8.14- a perda de carga pela passagem dos gases pelos dois passes do gerador de vapor. 8.8.15- a temperatura dos gases saindo do segundo passe de gases considerando a caldeira produzindo a nominal de 8.000 quilos de vapor hora na pressão de 21.5 kgf/cm². 8.9- Deverá acompanhar desenho ilustrativo numerado indicando as distâncias entre os eletrodos. O número do desenho deverá ser citado na proposta técnica comercial. 9.0- PRÉ-AQUECEDOR DO AR DE QUEIMA: 9.1- Apresentar memorial de cálculo da capacidade de aquecimento do ar de queima tendo como referência a temperatura dos gases na saída do segundo passe e a 25 graus o ar de queima a ser aquecido com a caldeira produzindo a		
--	--	--



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

nominal de 8.000 quilos de vapor hora na pressão de 21.5 kgf/cm². Citar também a temperatura dos gases após o pré-aquecedor. Ou seja na saída sendo direcionado para a chaminé. 9.2- Os tubos de troca térmica do pré-aquecedor do ar de queima deverão ter diâmetro externo de 63.5 mm. 9.3- Os tubos de troca térmica do pré-aquecedor do ar de queima não poderão ser espiralados. 9.4- Deverá constar na proposta técnica comercial: 9.4.1- o diâmetro, espessura das paredes e quantidade de tubos a serem utilizados no pré-aquecedor do ar de queima e a especificação técnica do material dos tubos, 9.4.2- o peso do pré-aquecedor do ar de queima. 9.4.3- a perda de carga pela passagem dos gases pelo pré-aquecedor do ar de queima. 9.5- Anexar desenho ilustrativo com legenda numerado com as dimensões, espessuras de materiais e ponto de instalação em relação ao gerador de vapor. O número do desenho ilustrativo deverá ser citado na proposta técnica comercial. 10- FILTRO MULTI-CICLONES: 10.1- Ser equipado com válvula eclusa rotativa motorizada. 10.2- Ter dimensão e quantidade de cones que garanta que a emissão de particulado fique enquadrada na legislação Estadual do Mato Grosso e da Federação (CONAMA 382) referente ao MP (Material Particulado). Apresentar memorial de cálculo. Memorial de cálculo com a caldeira na sua nominal de 8.000 quilos de vapor hora na pressão de 21.5 kgf/cm² e na condição abaixo da nominal que ainda garanta o controle de emissão de particulado pelo filtro oferecido. Ou seja citar até que condição de produção mínima o filtro atende em razão da perda de carga e vazão de gases em m³ garante a emissão, observando que o filtro deve ser previsto e calculado para a queima futura a cavaco com umidade igual a da lenha a ser citada. 10.4- Anexar desenho ilustrativo numerado com referências dimensionais e quantidade de cones do filtro. Deverá ser citada na proposta técnica comercial o número do desenho com legenda. 10.5-Citar na proposta técnica comercial o peso total do filtro multi-ciclones com a válvula rotativa. 11- EXAUSTOR: 11.1- O Exaustor deve ter capacidade de vazão de 30.000 m³ com saída a 60 graus pela parte inferior de forma que o duto de entrada na chaminé seja o mais próximo do piso o possível. 11.2- Citar na proposta técnica comercial; 11.2.1- Rpm no eixo do exaustor 11.2.2- Pressão do exaustor em mmca 11.2.3- Potência instalada em cv. 11.2.4- Peso do exaustor sem o motor 11.2.5- Diâmetro da entrada do exaustor. 11.3 - Deve acompanhar desenho ilustrativo com legenda		
---	--	--



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

constando forma construtiva e espessuras dos materiais a serem aplicados na fabricação do exaustor, dados técnicos dos rolamentos e limite de ruídos. 12- DAMPER DO EXAUSTOR: 12.1- O damper do exaustor ser multi-palhetas e motorizado através de moto redutor com forma construtiva que prevê aplicação de fins de curso nas duas extremidades de totalmente fechado e totalmente aberto. Os fins de cursos não precisa ser fornecidos. 12.2- Anexar desenho ilustrativo com legenda numerado da forma construtiva e espessuras. O número deverá ser citado na proposta técnica comercial. 12.3- Citar o peso do damper. 13- VENTILADOR AR DE QUEIMA E OU DE COMBUSTÃO: 13.1- Ventilador que irá alimentar todo ar de queima e ou de combustão primário e secundário insuflando através do pré-aquecedor de ar. 13.2- O ventilador deve ter capacidade de vazão de 21.000 m³. 13.3- Citar na proposta técnica comercial; 13.3.1-Rpm no eixo do ventilador. 13.3.2- Pressão do ventilador. 13.3.3- Potência instalada em cv. 13.3.4- Peso do ventilador sem motor. 13.3.5- Diâmetro da entrada do ventilador. 13.4 - Deve acompanhar desenho ilustrativo com legenda citando forma construtiva e as espessuras dos materiais a serem aplicados na fabricação do ventilador , dados técnicos dos rolamentos e limite de ruídos. 14- DAMPER DO VENTILADOR DO AR DE QUEIMA E OU DE COMBUSTÃO: 14.1- O damper do ventilador ser multi-palhetas motorizado através de moto redutor com forma construtiva que prevê aplicação de fins de curso nas extremidades de totalmente aberto e totalmente fechado. 14.2- Citar o peso do damper. 15- SITEMA DE AR SECUNDÁRIO 15.1- Ventilador de baixa vazão e alta pressão para aspirar ar de combustão de queima e ou de combustão aquecido aspirando no duto que conduz o ar aquecido para os estágios do ar primário. Ter capacidade de vazão de 5.000 m³ com pressão de 400 mmca ou mais. 15.2- O ventilador pressuriza dutos cónicos das laterais e fundo da fornalha . 15.3- Nos dutos cónicos tubos de baixo diâmetro intercalados entrando nos filetes entre os tubos da parede da fornalha. A quantidade de tubos e diâmetro dos mesmos vai depender da definição da dimensão da fornalha. 15.4- Citar na proposta técnica comercial; 15.4.1- Rpm no eixo do ventilador secundário. 15.4.2- Pressão do ventilador em mmca		
--	--	--



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

15.4.3- Potência instalada em cv. 15.4.4- Peso do ventilador secundário sem motor. 15.4.5- Diâmetro da entrada do ventilador secundário. 15.5- Deve acompanhar desenho ilustrativo com legenda constando a forma construtiva e espessuras dos materiais a serem aplicados na fabricação do ventilador secundário , dados técnicos dos rolamentos e limite de ruídos. 15.6- O ventilador de ar secundário não precisa ser equipado com damper. 16- DUTOS DE INTERLIGAÇÕES; 16.1- Dutos de ligações entre a fornalha e o pré-aquecedor de ar, entre o pré-aquecedor e o filtro, entre o filtro e o exaustor, entre o exaustor e a chaminé, entre a saída do pré-aquecedor de ar e os estágios do ar primário. 16.2- Entre o duto geral do ar de queima e ou combustão e o ventilador secundário e entre o ventilador secundário e as laterais e fundo da fornalha. 16.3- Nos ramais que alimentam os estágios debaixo da grelha ter reguladores de fluxo e pressão tipo borboleta manuais. 16.4- Citar na proposta técnica comercial as espessuras das chapas a serem utilizadas na fabricação. 16.5- Citar o peso total dos dutos. 17- TANQUE DE ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA: 17.1- Tanque para armazenamento do retorno de condensado e água de reposição para manter nível. 17.2- O tanque deve ser vertical com capacidade de 10.000 litros com fundo cônico. 17.3- O tanque deve ter entre o ponto de captação de água a estar internamente a 500 mm acima do ponto mais baixo do cone até a sucção das bombas, no mínimo 4.000 mm. Em razão da temperatura prevista para a água de alimentação. A temperatura prevista para a atividade industrial é de 70 graus na água de alimentação. Ter tubo entre o tanque e o coletor das bombas de 06". Para alimentar as bombas prever coletor de 10". 17.4- Deve acompanhar desenho ilustrativo com legenda constando as espessuras dos materiais a serem aplicados no tanque que deverá ter pés metálicos. Não prever ser apoiado sobre "pés" de concreto. No desenho com legenda constar todos os acessórios que contempla o tanque, alimentação das bombas e recalque. 17.5- Tanque com previsão de entrada de tubulação de retorno de condensado de 06 polegadas, água de reposição por tubo de 03 polegadas e controle de nível por sistema de eletrodos. Quanto aos eletrodos apenas prever conexões sobre o tanque. 17.6- Prever sobre o tanque vertical abertura de 700 x700 para acesso de manutenção com escada marinheira interna. 17.7- Prever guarda corpo sobre o tanque conforme normativas de segurança.		
---	--	--



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

17.8- Para acessar a parte superior do tanque, prever acesso através das plataformas que atenderão a caldeira, preferencialmente sem precisar utilizar escada marinheira. 17.9- Citar na proposta técnica comercial o peso do tanque com o guarda corpo, coletor de alimentação sem as bombas. 17.10- A tubulações entre o tanque e a caldeira deve fazer parte do fornecimento. 17.11- Válvulas de bloqueio da sucção, e recalque devem ser de passagem plena com flanges. 17.12- Válvulas de retenção individual para cada bomba. 18- BOMBAS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA: 18.1- Prever utilizar da marca GRUNDFOS com vazão e pressão compatível com o memorial de cálculo do projeto. 18.2- Constar na proposta técnica comercial: 18.2.1 - a vazão e pressão máxima da bomba. 18.2.2- a temperatura máxima da água de alimentação pelo projeto da bomba e a coluna de água necessária. 18.2.3- a potência dos motores das bombas. 19- SISTEMA DE DESCARGAS DE FUNDO 19.1- Não poderá serem utilizadas válvula esférica nos bloqueios e nos pontos de descargas de fundo. 19.2- Utilizar para bloqueio antes de cada válvula de descarga de fundo: Válvula gaveta de 02 polegadas aste ascendente WCB sede inox classe ANSI 300 com revestimento stellite em razão da temperatura da água pela pressão máxima de operação da caldeira. Marca de referência que tem a válvula citada (IMV Válvulas) revendidas pela BERMO. 19.3- Utilizar válvula de descarga de fundo de 02 polegadas para descarga de fundo modelo DFA 40 classe ANSI 300 com sensor de fim de curso, solenoide 3/2 vias em 24 cc e regulador de ar mini. A referência da válvula citada é da marca BERMO. 19.4- Poderão ser apresentadas outras opções de válvulas de bloqueio e descarga desde que seja anexada a proposta técnica comercial comparativo técnico de equivalência. 19.5- Os pontos de descarga de fundo individuais onde devem estar cada válvula de bloqueio seguida da de descarga serão conduzidos para rede mestre de 03 polegadas a conduzir o fluido da descarga de fundo para o balão abafador. 19.6- Prever 05 pontos de descarga; 19.6.1- 02 no gerador de vapor em distância dos espelhos a ser definida no projeto. 19.6.2- 02 na fornalha uma em cada coletor longitudinal. 19.6.3 - 01 no coletor inferior da grelha. 19.7- Na rede mestre de 03 polegadas prever a instalação próximo ao balão abafador de 01 válvula esférica de passagem plena com reparo metal para suportar maior temperatura com acionamento pneumático de dupla ação, solenoide 5/2 vias (NAMUR) 24 vcc e regulador de ar mini. OBS: A válvula aqui citada vai trabalhar escravizada pelo sensor de fim de curso citado no item 19.3, o objetivo é que em caso de uma das válvulas de descarga de fundo se		
---	--	--



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

manterem abertas por falha ou travar por resíduos , o sensor detecta e fecha a da rede geral para não perder nível da caldeira. 19.8 - BALÃO ABAFADOR DE DESCARGA DE FUNDO: Ter capacidade de 02 m³. Anexar desenho ilustrativo com legenda citando os materiais a serem empregados e o peso. 20- CHAMINÉ: 20.1- A chaminé deve ter 15.000 mm de altura com 950 mm de diâmetro. 20.2- A chaminé deve ter diâmetro igual do pé a ponta. 20.3- A chaminé deve ser equipada com plataforma para medição de gases conforme determinam as normas. 20.4- A chaminé deve ser com fixação na base tipo autoportante. 20.5- Deve ser apresentado desenho ilustrativo com legenda e numerado com número citado na proposta técnica comercial com as espessuras e materiais aplicados na chaminé e plataforma de medição de gases. 20.6- Conforme a definição do lay out geral avaliar a possibilidade da escada de acesso a plataforma de medição de gases ser aproveitando as plataformas da caldeira para evitar ou minimizar a utilização de escada marinheira. 21-PAINEL ELÉTRICO, INTERLIGAÇÕES ENTRE PAINEL E MOTORES, COMANDOS OPERACIONAIS, AUTOMAÇÃO DA CALDEIRA S, SENSORES DE TEMPERATURA , TRANSMISSORES E MEDIDOR DE VAZÃO: 21.1- Todos os componentes do citado acima não orçar. Serão providenciados pela compradora numa etapa seguinte. 21.2- Todos os sensores de temperaturas, transmissores de pressão e medidor de vazão serão comprados posteriormente com certificados para conferência da performance da caldeira. 21.3- Nos desenhos ilustrativos com legenda as empresas ofertantes deverão apontar os pontos de instalação dos sensores de temperatura com seus respectivos comprimentos e faixa de medição. 22- MOTORES: 22.1- Devem estar previstos nos orçamentos equipando os ventiladores, exaustor, carrinho alimentador de lenha , bombas, válvula eclusa e demais necessidades. 22.2- Motores marca WEG de alto rendimento. 22.3- Deve ser apresentada na proposta técnica comercial a lista de potências de todos os motores com a indicação do modelo WEG de cada um deles que indique e permita conferência de serem de alto rendimento. 23-PLATAFORMAS: 23.1- Plataforma de acesso a parte traseira da caldeira para escovar os tubos do balão gerador de vapor. 23.2- Plataforma de acesso ao pré-aquecedor de ar de queima e ou de combustão para escovar os tubos. Sendo o pré-aquecedor de ar de queima e ou de combustão instalado na		
--	--	--



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

horizontal e ou na vertical. 23.3- Plataforma para acesso da garrafa de nível. 23.4- Plataforma para acesso as válvulas de segurança, válvula de saída de vapor e boca de inspeção superior. Em relação a boca de inspeção superior, observar que a plataforma contorne a boca em razão da movimentação dos profissionais quando das vistorias e inspeções. 23.5- Todas as plataformas devem respeitar a legislação prevendo segurança. Norma NR12. 23.6- Anexar desenho ilustrativo numerado com legenda indicando as dimensões, forma construtiva e espessuras dos materiais a serem aplicados com indicação da capacidade de carga e demais detalhes inerentes ao assunto. 24- ESCADAS: 24.1- As escadas de acesso a todas as plataformas citadas anteriormente e outras plataformas que venham a ser necessárias no projeto deverão ser com degraus observando espaçamentos entre degraus, largura dos degraus, inclinação, guarda corpo e demais detalhes respeitando a legislação de segurança. Sendo possível em termos de espaço, trabalhar com menos inclinação nas escadas proporcionando melhores condições para os profissionais de operação. 24.2- Não serão aceitas escadas marinheiras para acesso as plataformas operacionais de rotina. 24.3- Conforme a definição do projeto será aceita escada marinheira apenas para acessar a plataforma de medições de gases da chaminé. 24.4- Deve ser apresentado desenho ilustrativo legendado e numerado citando as dimensões e espessuras dos materiais a serem utilizados nas escadas bem como a citação das normas de segurança aplicadas a exemplo das plataformas. 25- FOSSO DA GRELHA: 25.1- O estudo deve contemplar fosso com espaço para boa movimentação dos profissionais nos momentos de limpeza da grelha e demais trabalhos proporcionando ambiência saudável. 25.2- A escada de acesso ao fosso deve ser de degraus e metálica fornecida pelo fabricante da caldeira, respeitando altura entre degraus e outros detalhes a exemplo das anteriormente citadas. 26- LAVAGEM QUÍMICA DA CALDEIRA: 26.1- Não orçar. Citar na proposta que será providenciada pela compradora. 27- ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA: 27.1- Devem ser citados os parâmetros de limites em razão do projeto. 28- TRANSPORTE, SEGURO DE TRANSPORTE, GUINDASTES, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, CUSTOS DAS EQUIPES DE MONTAGEM EM VIAGEM E NO LOCAL DA MONTAGEM: 28.1- Os custos de transporte e seguro de todas as peças do conjunto de peças e acessórios para a montagem da caldeira		
--	--	--



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

são por conta da empresa que vier a ser a fornecedora da caldeira. 28.2- A caldeira a ser montada no município de Terra Nova do Norte-MT. 28.3- Os custos de guindastes e outros sistemas de movimentação necessários na obra para a montagem da caldeira e todos os acessórios são por conta da empresa que vier a ser a fornecedora da caldeira. 28.4- Os custos de transporte, alimentação, hospedagem e outras despesas inerentes ao deslocamento das equipes de montagem serão por conta da empresa que vier a ser a fornecedora da caldeira. 28.5- Os custos de hospedagem, alimentação e deslocamentos no município de Terra Nova do Norte-MT. , durante a montagem da caldeira serão por conta da empresa que vier a ser a fornecedora da caldeira. 29- PRAZO DE FABRICAÇÃO ENTREGA E MONTAGEM: 29.1- Deve constar na proposta técnica comercial: 29.1.1- o prazo de fabricação a contar em dias corridos a partir da assinatura da documentação que oficialize a negociação. 29.1.2- o prazo de entrega entre o carregamento e o descarregamento em Terra Nova do Norte-MT. 29.1.3- o prazo de montagem e entrega técnica para testes operacionais a partir do descarregamento em Terra nova do Norte-MT. 30- GARANTIAS MECÂNICAS E DE PERFORMANCE DE QUEIMA E PRODUÇÃO: 30.1- Deve ser citado na proposta técnica comercial o tempo de garantia de toda a caldeira. 30.2- A data de início de contagem do prazo de garantia é a data de início de operação após os testes preliminares e ou o que prevê a legislação vigente. 30.3- Quando for testada a caldeira ela estará equipada com medidor de vazão, sensores e transmissores certificados para conferência dos números citados em documentos. 30.4- Quando dos testes iniciais a caldeira vai ser testada até seu limite de produção nominal. Caso a indústria não tenha demanda para consumir os 8.000 quilos de vapor hora, será providenciado ponto com válvula do no distribuidor de vapor para lançar vapor para a atmosfera, com o objetivo de ser possível exigir a nominal de produção de vapor. 30.5- Durante os testes de produção nominal de vapor serão registrados as temperaturas para conferência dos números citados na documentação. 30.6- Durante os testes de produção nominal de vapor serão realizadas medições de particulado e CO. Bem como conferido os níveis de resíduos de oxigênio resultantes da queima. 30.7- As empresas ofertantes da caldeira devem apresentar documento que declaram estar ciente do exposto neste item.		
--	--	--



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

31- CARGA TÉRMICA: 31.1- Anexar na proposta técnica comercial memorial da carga térmica. 32- COMBUSTÍVEL PARA A CALDEIRA: 32.1- Inicialmente está previsto utilizar lenha na queima conforme citado no item a respeito do carrinho alimentador. No futuro queima de cavaco. 32.2- Para cálculo do consumo de lenha considerar lenha de eucalipto Grandis com 60% de umidade. 32.3- Para efeito de cálculo de consumo considerar 1340 kcal de PCU (Poder calorífico útil) e ou 1340 kcal de PCI (Poder calorífico inferior) a 60% de umidade a base úmida. Citando para PCU e PCI o mesmo número em razão de alguns fabricantes adotam a expressão PCI como referência.(A referência do PCU citado é resultado de Laudo Técnico de avaliação de poder calorífico realizado pela Universidade Federal do Paraná). 32.4- Apontar o consumo de lenha em quilos na umidade citada. 32.5- Quando da definição da parte elétrica e automação, a empresa que vier a ser a fornecedora da caldeira será consultada para definição da automação. A intenção é que a definição da automação não coloque em comprometimento a comprovação por parte da fornecedora quanto a eficiência. Mesmo com a automação a caldeira vai ter a opção de operar na condição convencional. Conforme citado anteriormente a caldeira vai ter dampers para operação na condição convencional. 32.6- Citar na proposta técnica comercial a eficiência em porcentagem tendo como base o combustível citado 60% de umidade e os memoriais de cálculos geral do projeto. 37- EMISSÕES DE GASES: 37.1- Citar o percentual de resíduo de oxigênio nos gases. 37.2- Citar o máximo de CO pela condição da queima no combustível citado respeitando a legislação Estadual do Mato Grosso ou no caso de não ter definição Estadual em respeito ao CONAMA 382.		
---	--	--



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

ANEXO II
EDITAL N º 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
MODELO PROPOSTA

A
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
PREGÃO Nº. 01/2018
ABERTURA: ____ DE ____ DE 2018
HORÁRIO: 08:00 HORAS

Prezado Pregoeiro; _____, inscrito no CNPJ n. _____, estabelecida na Rua _____, n._____, Bairro _____, da cidade de _____, Estado de _____, vem, através desta, participar do Processo Licitatório supra citado, com a seguinte proposta:

LOTE 1 – Equipamentos

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	VALOR TOTAL
------	--------	-----	---------	----------------



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

Valor Total: _____.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de disponibilidade: conforme edital.

Terra Nova do Norte-MT, -- de ---- de ----.

ANEXO III
EDITAL N º 01/2018
PREGÃO Nº. 01/2018
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À

Equipe de Pregoeiro

Ref: Edital de Pregão Presencial n º 01/2018

O signatário da presente, representante legalmente constituído, em nome da proponente [razão social ou nome dos Sócios], em atendimento aos itens 3.8.1 e 4.10 Edital do Pregão Presencial n º 0____01/2018, declara para todos os fins que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações para a entrega total de todos os itens do Anexo I o dos serviços contratados.

[Local, data]



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

Representante Legal
(Carimbo da empresa)

ANEXO IV
EDITAL N º 01/2018
PREGÃO Nº. 01/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. nº _____ representada pelo(a) Sr.(a)
_____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____
(CARGO) _____, portador(a) do R.G. nº _____
_____ e inscrito no C.P.F. sob nº _____, para
representá-la perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Terra Nova do
Norte/MT na licitação **por Pregão Presencial nº ____01/2018**, podendo
formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame,
inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

NOME: _____

R.G.: _____

CARGO: _____

.....
Nome e qualificação do dirigente da empresa

ANEXO V
EDITAL N º 01/2018
PREGÃO Nº. 01/2018

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
n.º _____ sediada (endereço completo) _____, declara,
sob as penas da lei, que até presente data inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

(a): _____

Nome e Numero da Identidade do declarante

ANEXO VI
EDITAL N º 01/2018
PREGÃO Nº. 01/2018

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____CNPJ nº_____sediada
(endereço completo)_____ por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto
do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Inciso
VII do art. 12 da Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, e no **sub-ítem 5.6**
do edital, e para os fins do **Pregão Presencial nº 01/2018**, declara
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Obs: Entregar junto com o credenciamento.

ANEXO VII

EDITAL N ° 01/2018
PREGÃO Nº. 01/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI

COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

A empresa _____ (CNPJ, inscrição estadual e endereço completo) neste ato representada por quem de direito, Sr. (a). _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, residência e domicílio), DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

Terra Nova do Norte - MT , _____ de _____ de 2.018.

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa

Obs: Entregar junto com o credenciamento.

ANEXO VIII

EDITAL N ° 01/2018
PREGÃO Nº. 01/2018

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Terra Nova do Norte - MT, ____ de _____ de 2018.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

(Nome e assinatura do Declarante)

ANEXO IX -MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº __/2018.

Que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.978.212/0001-00 com sede administrativa na Avenida Clóves Felício Vettoratto, n.º. 110, Centro, Terra Nova do Norte – MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. VALTER KUHN**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotonio Vilela, n.º 167, Centro, Terra Nova do Norte - MTMT, de ora em diante denominado CONTRATANTE, _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ com sede _____, em _____, neste ato representada por _____, _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado em _____, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado o fornecimento, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Pregão nº 01/2018, conforme autorização constante no processo nº 02/2018, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a Objetiva a presente licitação, a ----- de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do edital de Pregão Presencial 01/2018.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

Cláusula Segunda - Do Valor

O valor certo e ajustado para a aquisição do objeto do presente contrato é de: _____

Cláusula Terceira - Dos Prazos, Local de Entrega e Vigência Contratual

I - A contratada deverá efetuar a entrega em sua totalidade dos itens objeto da presente licitação em até 180 (cento e oitenta) dias, após a emissão da nota de empenho, com agendamento;

II - A entrega deverá ser realizada na sede da COOPERNOVA COOPERATIVA AGRPECUARIA MISTA TERRANOVA, situada à Rodovia BR 163- KM 987 – Bairro Industrial II da cidade de Terra Nova do Norte-MT.

III - Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade.

IV - O período de vigência contratual **180 (cento e oitenta) dias** a partir da ordem de entrega.

V - Os equipamentos deverão ser entregues montados, em condições de uso e em perfeito estado de funcionamento.

Cláusula Quarta - Do Pagamento

I - Os pagamentos dos equipamentos serão efetuados após vistoria pelo Fiscal da Caixa Econômica Federal e entregues e aceito e apresentação da Nota Fiscal.

II - Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor.

III - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda

Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

IV - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta corrente do contratado.

Cláusula Quinta - Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Red.	Órgão	Unid. Orç.	Proj/ativ.	Elemento de Despesa
313	06	001	1080	Equipamento e material permanente

Cláusula Sexta - Do Gestor do Contrato

I- A Administração indicará como gestor do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Sétima - Da Garantia



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

- I - A empresa contratada deverá devida emitir certificação de garantia mínima de dois anos;
- II - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos equipamentos fornecidos;
- III - O departamento recebedor verificará, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, se os equipamentos entregues, estão em conformidade com as exigências contidas no processo licitatório, e assim será dado o aceite e será encaminhada a nota fiscal para pagamento.
- IV - Havendo divergência entre os equipamentos solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação à empresa, para que sejam sanadas as possíveis irregularidades.

Cláusula Oitava - Das Penalidades e Da Rescisão

I - Ao proponente que se negar a assinar o contrato ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos no contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;
- c) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado.
- d) suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
- e) A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

II - Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) No caso da empresa recusar-se em retirar o empenho cancelamento do seu cadastro eletrônico pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em Licitações promovidas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Terra Nova do Norte - MT, pelo período determinado;
- b) No Caso da empresa não efetuar a entrega ou não prestar os serviços estipulados no objeto do contrato, ou ainda, fornecer o objeto em desacordo com as especificações exigidas: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor empenhado ou do contrato, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro eletrônico pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em Pregões Eletrônicos realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Terra Nova do Norte - MT, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

III - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

IV - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

Cláusula Nona – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova do Norte – MT, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmado em três (3) vias de igual teor e forma.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2018/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro

EDITAL ALTERADO

Terra Nova do Norte-MT, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
VALTER KUHN/PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Raquel Aparecida Zdepski
CPF: 020.610.331-05

Elaine Maisa Maciel
CPF: 581.769.181-72